

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1379**

*de 30 de janeiro de 2008*

### **AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a aquisição do imóvel urbano, objeto da matrícula n. 11.402, do SRI de Jardim - MS, identificado, como lote de terreno urbano determinado pelo número 10 (dez), da quadra número 76 (setenta e seis), medindo o dito lote 16,00 x 35,00 metros, ou sejam, 560,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta metros quadrados), situado na Vila Angélica, nesta cidade de Jardim - MS, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Frente para a rua Rio Grande do Sul, lado IMPAR de numeração; LADO DIREITO: para a rua Corumbá; LADO ESQUERDO: com o lote n. 11; FUNDOS: com o lote n. 09, pelo valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Jardim/MS, 30 de Janeiro de 2008.*

*Evandro Antonio Bazzo* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 1379/2008 - 30 de janeiro de 2008*